

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.306.257/0002-75, com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 08, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao Contrato CC-0030-16-DEJUR, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Resolvem as partes repactuar o valor mensal pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que passará a ser de R\$ 10.982,67 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

1.2 – As modificações realizadas neste aditivo têm eficácia desde o dia 01 de julho de 2025.

1.3 - Resolvem as partes definir o mês de aniversário do contrato como sendo julho. Assim, eventuais reajustes somente poderão ser realizados nessa data e após alinhamento entre as partes, mediante formalização de Termo Aditivo.

1.4 - Em razão da repactuação dos valores pactuados neste contrato, com efeitos a partir de julho de 2025, as notas fiscais já emitidas referentes às competências de julho a setembro de 2025 deverão ser reanalisadas para verificação de eventuais diferenças decorrentes de aumento ou diminuição do valor mensal ora ajustado.

1.4.1 - As eventuais diferenças apuradas serão:

I – Reembolsadas pela Contratada, mediante emissão de nota fiscal complementar de estorno ou crédito, caso se verifique pagamento a maior pela Contratante; ou

II – Pagas pela Contratante, mediante emissão de nota fiscal complementar pela Contratada, caso se verifique valor devido adicional.

1.4.2 - A Contratada deverá apresentar nota explicativa detalhada, acompanhada dos cálculos e demonstrativos de apuração das diferenças de valores, para conferência e validação pela Contratante, antes da emissão da nota fiscal complementar correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 14 de outubro de 2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE ARCOVERDE

MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.

Jeferson Sadocci
jeferson.sadocci@mv.com.br

Testemunhas:

Nome: _____







CPF/MF:

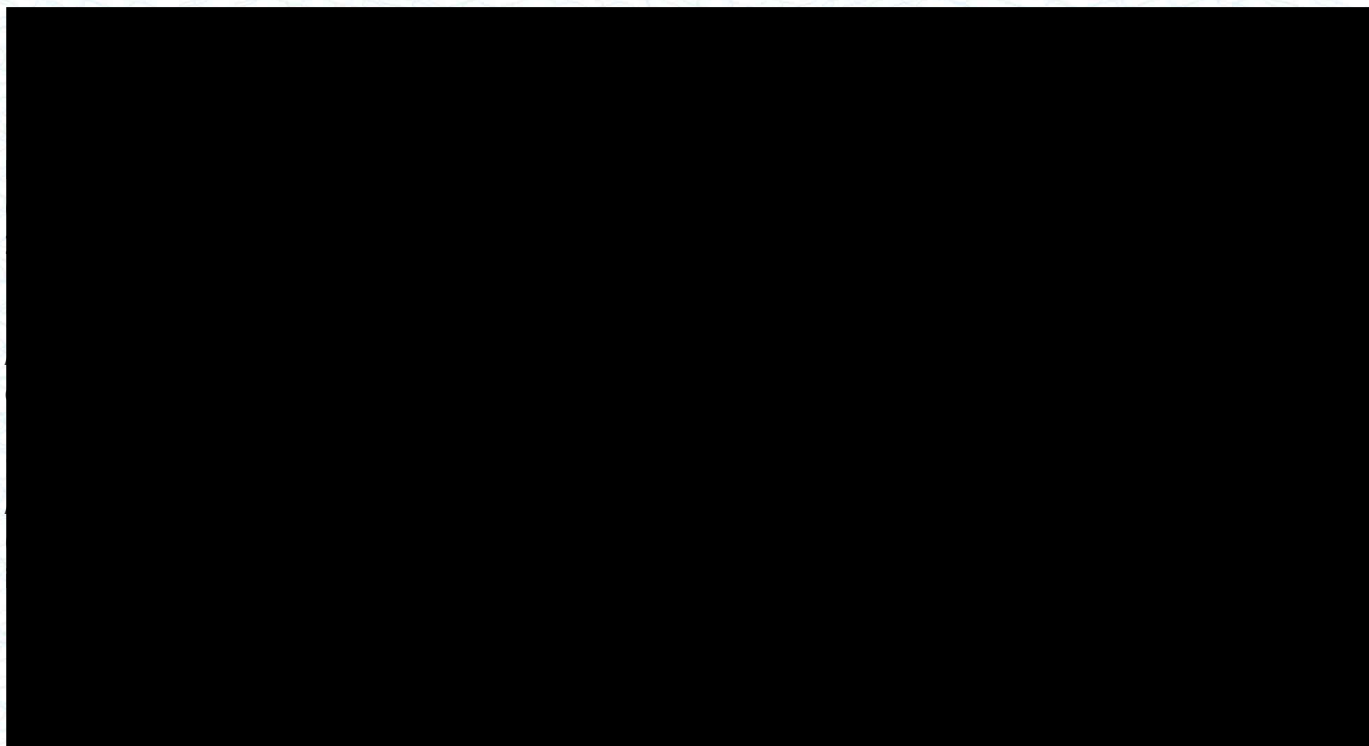
Aditivo 00011851

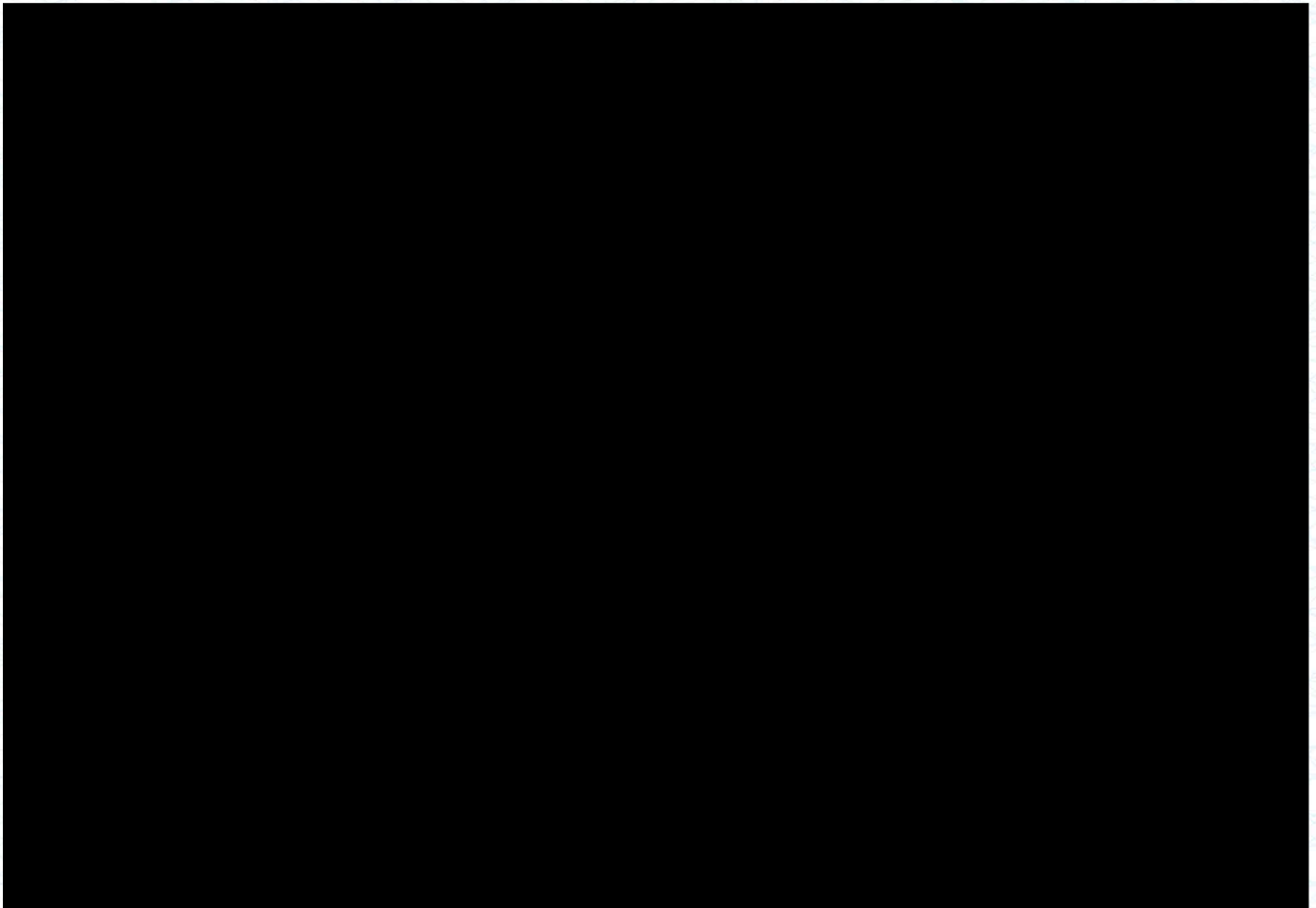
Código do documento f607a811-9e1c-4666-b064-7b52446d5972



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  | André Meira de Vasconcellos
andre.meira@hcpgestao.org.br
Aprovou | <i>André Meira de Vasconcellos</i> |
|  | André Delmas
andre.delmas@hcpgestao.org.br
Assinou como testemunha | |
|  | Filipe Costa Leandro Bitu
Filipe.bitu@hcpgestao.org.br
Assinou como parte | <i>Filipe Costa Leandro Bitu</i> |
|  | THIFANNY GOMES ARAUJO DE SOUZA
thifanny.souza@mv.com.br
Aprovou | <i>THIFANNY GOMES ARAUJO DE SOUZA</i> |
|  | Jeferson Sadocci
jeferson.sadocci@mv.com.br
Assinou como parte | <i>Jeferson Sadocci</i> |
|  | Thamires Vidal da Silva
thamires.silva@mv.com.br
Assinou como testemunha | <i>Thamires Vidal da Silva</i> |





Hash do documento original

(SHA256):1b47f1aac741785e707f6cc807f03558fff312f3791a8ac9574f673915809cd2

(SHA512):0fc0c809f2e87a0ca55a49408e166aaf88972cbd880047a64bb80e6bc5fd140e2561494898a5bb74636f4dec2f8869e249dee7665ac2d9b74fd46a90e27edba1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.